



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 8.017, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09 / 08 / 2022

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.098/2021

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESTÂNCIA/SE; REVOGA O DECRETO N.º 7.599/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de Estância, bem como o disposto no artigo 56, da Lei Municipal nº 2.026, de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros para compor Comissão Administrativa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Estância/SE, no que concerne a representatividade da seguinte forma:

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social
Membro: Gabriela de Meneses Oliveira

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Membro: Jaelson de Oliveira Santos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.599, de 30 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 09 de agosto de 2022.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE